

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico/Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES NOS DIVERSOS CAMPI DA FURB.**

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de sacos de lixo para utilização nas dependências da Universidade justifica-se pela necessidade contínua de garantir condições adequadas de higiene, limpeza, organização e descarte correto de resíduos sólidos produzidos diariamente nos diversos setores da instituição.
- 2.2. A correta coleta e acondicionamento de resíduos orgânicos e inorgânicos são fundamentais para a manutenção da saúde e segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários da Universidade, contribuindo diretamente para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes, odores, pragas e doenças. Trata-se de material indispensável para a execução das atividades de limpeza e conservação dos ambientes institucionais.
- 2.3. Dessa forma, considerando que os sacos de lixo constituem material de primeira necessidade para o funcionamento regular da Universidade, e que sua ausência inviabiliza a adequada coleta e destinação de resíduos, a presente aquisição mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, conservação e manutenção das condições sanitárias dos ambientes institucionais.
- 2.4. Além disso, a utilização de materiais adequados e de boa qualidade contribui para maior eficiência operacional das equipes de limpeza, reduzindo desperdícios, retrabalho e riscos relacionados ao manejo inadequado de resíduos. Assim, a aquisição pretendida atende ao interesse público, garantindo condições adequadas de salubridade, segurança e preservação do patrimônio institucional.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição Completa dos Itens	Preço Unitário Estimado (em R\$)	Preço Total Estimado (em R\$)
1	12086	pacote	400	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo D – capacidade de 100 litros, na cor preta. Dimensões de 75 cm de largura e 105 cm de altura. Espessura mínima da parede dupla deve ser de 0,07 mm. Conformidade com ABNT NBR 9191:2025. Embalado em pacotes com 100 unidades.	84,86	33.944,00
2	12106	pacote	30	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo G – capacidade de 200 litros, na cor preta. Dimensões de 90 cm de largura e 125 cm de altura. Espessura mínima da parede dupla de 0,08 mm. Conformidade com ABNT NBR 9191:2025. Embalado em pacotes com 100 unidades.	125,62	3.768,60
3	38274	pacote	60	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo C – capacidade de 50 litros, na cor preta. Dimensões de 63 cm de largura e 80 cm de altura. Espessura mínima da parede dupla deve ser de 0,05 mm. Conformidade com	42,17	2.530,20

				ABNT NBR 9191:2025. Embalado em pacotes com 100 unidades.		
4	38132	pacote	450	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo B – capacidade de 30 litros, na cor preta. Dimensões de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Espessura mínima da parede dupla deve ser de 0,05 mm. Conformidade com ABNT NBR 9191:2025. Embalado em pacotes com 100 unidades.	38,79	17.455,50
5	40791	pacote	180	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo D – Capacidade de 100 litros, Transparente. Dimensões de 75 cm de largura e 105 cm de altura. Espessura mínima da parede dupla de 0,07 mm. Conformidade com ABNT NBR 9191:2025. Embalado em pacotes com 100 unidades.	68,64	12.355,20
6	41016	pacote	230	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo B – capacidade de 30 litros, transparente. Dimensões de 59 cm de largura e 62 cm de altura. Espessura mínima da parede dupla deve ser de 0,05 mm. Conformidade com ABNT NBR 9191:2025. Embalado em pacotes com 100 unidades.	30,68	7.056,40
Valor global estimado (em R\$)				77.109,90		

3.1. Descrição Complementar para todos os itens:

- 3.1.1. O pacote com 100 unidades de cada produto deverá ser etiquetado com as seguintes informações: marca do produto; nome do fabricante e CNPJ; lote; data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto, além do número de unidades, dimensões (largura, altura e espessura) e capacidade nominal.
- 3.1.2. Os sacos plásticos deverão ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada, de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação.
- 3.1.3. Os sacos também devem apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio.
- 3.1.4. As dimensões de cada saco devem seguir o descritivo do quadro acima, conforme NBR 9191:2025, com variação conforme a referida norma.
- 3.2. A pesquisa de preços para este processo licitatório tem como base o mês de **maio de 2026**.
- 3.3. As amostras aprovadas permanecerão retidas pela Administração, servindo como padrão de comparação para os materiais posteriormente entregues durante a execução contratual.
- 3.4. As amostras e os documentos fornecidos pelo fabricante, destinados à comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas, deverão estar devidamente identificados com: nome da licitante, número do edital, número do lote e/ou item correspondente e marca, modelo e/ou referência do produto ofertado.
- 3.5. A Administração poderá rejeitar produtos que comprometam a qualidade e a adequada utilização, que apresentem divergências em relação às amostras aprovadas, às especificações técnicas estabelecidas ou às normas aplicáveis.
- 3.6. Deverão ser apresentadas **amostras** (03 sacos) do item, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da primeira Ordem de Compra, que servirão para análise do material quanto à sua aceitação em relação às exigências contidas no edital, inclusive aos requisitos da ABNT NBR 9191:2025. Aprovadas as amostras, começará a contar o prazo para a entrega dos pedidos.
- 3.7. A qualquer momento poderá ser solicitado amostra(s) do(s) produto(s).
- 3.8. As entregas serão mensais e fracionadas. O quantitativo total será dividido em 03 entregas,

distribuídas nos meses de setembro, outubro e novembro, da seguinte forma:

Código FURB	Descritivo resumido	Unidade	Entrega 01	Entrega 02	Entrega 03
12086	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo D – capacidade de 100 litros, na cor preta.	pacote	150	150	100
12106	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo G – capacidade de 200 litros, na cor preta.	pacote	10	10	10
38274	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo C – capacidade de 50 litros, na cor preta.	pacote	20	20	20
38132	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo B – capacidade de 30 litros, na cor preta.	pacote	90	90	90
40791	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo D – Capacidade de 100 litros, Transparente.	pacote	80	50	50
41016	Saco plástico para acondicionamento de lixo classe I Tipo B – capacidade de 30 litros, transparente.	pacote	80	80	70

4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO EXECUÇÃO

- 4.1. O contrato gerado em decorrência deste Edital terá vigência contada a partir da data de sua emissão e a eficácia estará vinculada à publicação oficial do extrato do resultado do contrato, com encerramento vinculado ao aceite definitivo do(s) produto(s).
- 4.2. A entrega (incluindo a descarga) dos materiais/produtos deverá ocorrer junto ao Almoxarifado de Limpeza da Divisão de Administração do Campus (DAC), localizado no Bloco K do Campus I, com estacionamento acessível através da entrada localizada na Rua São Paulo, ao lado do Instituto Geral de Perícias (IGP), no município de Blumenau/SC, nos horários entre 08h00min e 11h00min e das 13h30min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente na Universidade, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de aprovação da amostra pela fiscalização do contrato.
- 4.3. O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e aceite(s):
 - 4.3.1. **Provisoriamente**, no momento de entrega dos mesmos (com descarga), para efeito de posterior verificação de sua(s) conformidade(s) com a(s) especificação(ões) contida(s) no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital;
 - 4.3.2. **Definitivamente**, em até **05 (cinco) dias** após a entrega (com descarga) dos materiais/produtos nas dependências da **CONTRATANTE**, com a verificação das especificações e características das unidades fornecidas à Administração Fundacional e o posterior ateste destas por parte da Gestão Contratual;
 - 4.3.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias consecutivos** após a efetiva entrega dos produtos, com serviço de instalação, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da **CONTRATADA**) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

- 5.1.1.** Em relação à nota fiscal, nesta deverá ser destacado o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), obedecendo ao disposto no Art. 2º, Inciso II do Decreto Municipal de Blumenau – SC, nº 14.578, publicado em 07/06/2023, obedecendo a alíquota prevista no Anexo 1, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012. Caso o pagamento seja através de boletos bancários, estes deverão ser emitidos no valor líquido, após descontada a retenção.
- 5.1.2.** Nas situações em que não há retenção, conforme o Art. 4º da IN 1234/2012, (a exemplo de empresas optantes pelo Simples Nacional e Pessoas Jurídicas que detêm imunidade ou isenção tributária), deverá constar o enquadramento legal no documento fiscal e a documentação complementar comprobatória no momento de assinatura do contrato.
- 5.2.** As despesas para o pagamento dos produtos que formam o objeto desta licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
01.09.12.123.3402.40009	3.3.90.00.00

- 5.5.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no instrumento contratual.
- 5.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, **apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento**, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 6.1.** Demais disposições, vide **Item XIX do Edital e Anexo III (Minuta Contratual)** do mesmo.